



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 297/2017**

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve averbar, como de fato **AVERBA**, o tempo de serviço prestado pela Servidora Público Municipal, **ALICE NADIR TELÖKEN**, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com contribuição previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme certidão emitida pelo órgão, sob Protocolo nº 19023140.1.00019/14-7 datada em 12/09/2014, em anexo.

- **Adolfo Albino Werlang - Período de 01.11.1980 a 31.03.1981;**
- **Clube de Bolão Arroio Grandense - Período de 01.04.1981 a 15.02.1982;**
- **Prefeitura Municipal de Selbach - Período de 01.08.1990 a 01.03.1991.**

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2017.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>19/07/17</u> a <u>18/08/17</u>  Servidor
--

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 19.07.2017

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento